

LEI Nº 201 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

“Autoriza o Poder Executivo a doar livros à Escola Estadual de 1º Grau João XXIII.”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 200 (duzentos) livros de literatura, 01 (uma) Enciclopédia Base composta de 11 (onze) volumes, 01 (uma) Enciclopédia Moderna Ilustrada composta de 08 (oito) volumes do Sistema Brasileiro de Consultas (SIBRAC), 01 (uma) Enciclopédia “Mirador” composta de 21 (vinte e um) volumes e Enciclopédia “Barsa” composta de 16 (dezesesseis) volumes, à Escola estadual de 1º Grau João XXIII de São João do Polêsine.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de dezembro de 1997.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.12.97

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração